



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA

ARYÇA DE LIMA SANTOS

REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO  
PERÍODO DE 2010 A 2020

SÃO BORJA/RS

2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA

ARYÇA DE LIMA SANTOS

REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO  
PERÍODO DE 2010 A 2020

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao curso de Ciências Sociais –  
Ciência Política da Universidade Federal do  
Pampa, como requisito parcial para a  
obtenção do título de Bacharel em Ciências  
Sociais – Ciência Política.

Orientador: Ronaldo Colvero.

SÃO BORJA/RS

2025

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

S237r Santos, Aryça de Lima  
Representatividade das mulheres nos legislativos estaduais  
no período de 2010 a 2020 / Aryça de Lima Santos.  
36 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade  
Federal do Pampa, CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA, 2025.  
"Orientação: Ronaldo Bernardino Colvero".

1. Mulheres na política. 2. Representatividade feminina. 3.  
Cotas de gênero. 4. Violência política. 5. Machismo  
estrutural. I. Título.

**NOME DO AUTOR**

**REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO PERÍODO  
DE 2010 A 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais - Ciência Política, da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Sociais - Ciência Política.

Dissertação defendida e aprovada em: 12, dezembro, 2025.

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero  
Orientador  
(UNIPAMPA)

---

Prof. Dr. Claudio Junior Damin  
(UNIPAMPA)

---

Prof. Dr. Edson Romario Paiagua  
(UNIPAMPA)



---

Assinado eletronicamente por **RONALDO BERNARDINO COLVERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **CLAUDIO JUNIOR DAMIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1932011** e o código CRC **F4DEFB41**.

---

## AGRADECIMENTO

Agradecer é reconhecer que nenhuma conquista é alcançada sozinha, e este trabalho é reflexo de todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para que eu chegasse até aqui.

À minha mãe, minha base, meu porto seguro. Não há palavras que expressem toda a minha gratidão por seu amor incondicional, por cada conselho, cuidado e até mesmo pelos puxões de orelha, sempre necessários. Obrigada por acreditar em mim, mesmo quando nem eu mesma acreditava. Por você, segui em frente e hoje me orgulho da mulher que estou me tornando.

Ao meu pai, que sempre me apoiou nas minhas escolhas, demonstrando amor, respeito e confiança no meu caminho. Sua presença e seu carinho foram essenciais em cada etapa desta jornada.

À minha irmã, minha eterna princesa Ariel, que me ensinou que, apesar de nossas diferenças, o amor e o apoio permanecem inabaláveis.

Aos amigos, de longas e curtas caminhadas, agradeço pela escuta, pelos conselhos e pelo ombro amigo nos momentos mais desafiadores.

Ao ser que veio ao mundo através de mim, me salvou de mim mesma e me mostrou o real significado de doação, Ana, sem você não há eu. Te amo mais que tudo.

Agradeço ainda à pessoa que fui e à mulher que me tornei ao longo desse processo. Que eu nunca me esqueça de que cada passo foi necessário para chegar até aqui.

E, por fim, agradeço a Deus, por ter me sustentado nos momentos mais difíceis e por me permitir realizar mais esse sonho.

A todos vocês, minha eterna gratidão.

Não nos esqueçamos que não está em questão fazer as mulheres governarem a sociedade, mas saber se não seria melhor se a sociedade fosse governada por homens e por mulheres, ao invés de ser apenas por homens. (Carta de Stuart Mill a A. Comte, em 30 de agosto de 1843 – Lévy-Bruhl, 1899, p. 240).

## RESUMO

Este trabalho analisa a participação feminina nas Assembleias Legislativas brasileiras, destacando os principais desafios enfrentados pelas mulheres na política no período de 2010 a 2020. A pesquisa, de caráter qualitativo e descritivo, baseou-se em levantamento bibliográfico, documental e dados de fontes oficiais. Apesar de representarem a maioria da população e do eleitorado, as mulheres ainda ocupam um número reduzido de cargos políticos. As cotas de gênero e o financiamento público para candidaturas femininas são avanços inquestionáveis e importantes, mas insuficientes diante das barreiras estruturais, culturais e da violência política de gênero perpetuada na sociedade brasileira. A pesquisa também evidencia que o controle dos recursos pelos partidos e a falta de apoio efetivo dificultam o sucesso das campanhas femininas. Conclui-se que é necessário ir além das cotas, com políticas públicas e ações afirmativas que garantam maior equidade e fortalecimento da democracia para que tanto mulheres, como minorias em parlamentos consigam equidade e participação justa nas decisões.

Palavras-chave: Mulheres na política; Representatividade feminina; Cotas de gênero; Violência política; Machismo estrutural.

## ABSTRACT

This study analyzes female participation in Brazilian State Legislative Assemblies, highlighting the main challenges women face in politics. The research, qualitative and descriptive in nature, was based on bibliographic and documentary analysis, as well as official data. Despite being the majority of the population and electorate, women still occupy a small percentage of political positions. Gender quotas and public funding for female candidates represent important progress but remain insufficient given the structural and cultural barriers and the prevalence of political gender-based violence. The study also reveals that party control over financial resources and the lack of effective support hinder women's electoral success. It concludes that it is necessary to go beyond quotas, implementing public policies and affirmative actions that ensure greater equity and strengthen democracy.

Keywords: Women in politics; Female representation; Gender quotas; Political violence; Structural machismo.

## Lista de ilustrações

Figura 1 - Eleições 2016	25
Figura 2 - Eleições 2020	25
Figura 3 - Eleições 2024	26

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ANÁLISE ESTRUTURAL DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA	13
2.1 Democracia	13
2.2 Participação política e Poliarquia	15
2.3 Machismo estrutural	17
2.4 Representatividade	18
2.5 Barreiras Institucionais e Políticas à Participação Feminina	19
3 METODOLOGIA	22
3.1 Tipo de Pesquisa	22
3.2 Procedimentos Metodológicos	22
3.3 Delimitação na Pesquisa	22
4 ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÕES	23
4.1 Perfil de Representação Feminina nas Assembleias Legislativas	23
4.2 Impacto da Cota de Gênero	24
4.3 Barreiras Estruturais e Culturais Enfrentadas pelas Mulheres	26
4.4 Avanços, Retrocessos e Perspectivas Futuras	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	30

## 1 INTRODUÇÃO

A presença feminina nos espaços de poder político ainda é um dos grandes paradoxos da democracia contemporânea. Embora as mulheres representem a maioria da população brasileira e desempenhem papel central na estrutura social, sua participação efetiva na formulação das leis e na construção das políticas públicas permanece limitada. No âmbito legislativo, essa sub-representação revela não apenas um desequilíbrio numérico, mas a persistência de barreiras históricas, culturais e estruturais que condicionam o acesso das mulheres aos espaços de decisão.

Este trabalho propõe-se a investigar como essa desigualdade de gênero se reflete nas Assembleias Legislativas brasileiras, analisando a participação das parlamentares e a forma como seus mandatos se materializam na proposição de políticas públicas voltadas às mulheres. A partir desse recorte, busca-se compreender se a baixa representatividade compromete a efetivação de direitos e a ampliação das pautas femininas no cenário político.

Segundo Carvalho (2017, apud Queiroz, 1934, apud Sow, 2010), a presença feminina no parlamento brasileiro marcou um avanço na trajetória política do país. Ao assumir seu mandato, a primeira deputada federal destacou que sua atuação ia além da representatividade feminina, reafirmando seu compromisso com os desafios nacionais e a consolidação da participação das mulheres na política institucional.

Mais do que um levantamento qualitativo, a pesquisa se debruça sobre um debate necessário: o quanto a democracia pode ser considerada plena quando parte significativa da sociedade permanece marginalizada dos processos decisórios? Nesse sentido, refletir sobre o machismo estrutural que atravessa o sistema político brasileiro torna-se essencial para compreender as razões históricas que silenciaram — e ainda silenciam — a voz feminina nos parlamentos.

A investigação combina uma abordagem bibliográfica e qualitativa. O referencial teórico foi construído a partir de obras acadêmicas, legislações e estudos sobre a trajetória histórica das mulheres na política e na sociedade

brasileira. Complementarmente, a coleta e análise de dados nos portais institucionais permitiram mapear a presença feminina nas Assembleias Legislativas e examinar os projetos de lei defendidos por essas parlamentares.

Ao lançar esse olhar crítico sobre a representação feminina no Legislativo, o trabalho busca contribuir para o debate sobre a necessária ampliação da participação das mulheres na política, evidenciando os desafios ainda postos à consolidação de uma democracia verdadeiramente inclusiva e representativa.

A presente pesquisa está estruturada em cinco capítulos, organizados de modo a contemplar os aspectos teóricos, metodológicos e empíricos da análise proposta. O primeiro capítulo, intitulado “Fundamentação Teórica e Análise Estrutural da Participação Política Feminina”, desenvolve o arcabouço conceitual necessário à compreensão do objeto de estudo, abordando os fundamentos da democracia (2.1), as distintas formas de participação política com ênfase na teoria da poliarquia (2.2), as implicações do machismo estrutural no sistema político (2.3), as diferentes perspectivas sobre representatividade (2.4) e as barreiras institucionais e políticas à inserção das mulheres na política formal (2.5). O segundo capítulo, “Metodologia”, descreve o delineamento da pesquisa, caracterizando-a como qualitativa e descritiva (3.1), detalhando os procedimentos metodológicos adotados, como a análise bibliográfica, documental e estatística (3.2), e apresentando os critérios de delimitação espacial e temporal da investigação (3.3). O terceiro capítulo, “Análise de Dados e Discussões”, apresenta os resultados empíricos da pesquisa, com a caracterização do perfil da representação feminina nas Assembleias Legislativas (4.1), a avaliação dos efeitos da legislação de cotas de gênero (4.2), a identificação das barreiras estruturais e culturais enfrentadas pelas candidatas (4.3) e a análise dos avanços, retrocessos e perspectivas futuras no cenário político nacional (4.4). O quarto capítulo, “Considerações Finais”, retoma os principais achados do estudo, destacando a permanência de desigualdades estruturais, a limitação das ações afirmativas existentes e a necessidade de reformulações institucionais para o fortalecimento da representatividade feminina. O trabalho encerra-se com as referências bibliográficas, que subsidiam teoricamente as análises empreendidas.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ANÁLISE ESTRUTURAL DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA

### 2.1 Democracia

A democracia teve origem na Grécia Antiga como uma forma de organização social voltada à tomada de decisões políticas, visando incluir os cidadãos nas deliberações coletivas. No entanto, essa participação era limitada, uma vez que mulheres, estrangeiros e escravizados eram excluídos desse processo.

Segundo Giddens (2005), a noção de democracia — entendida como o "poder do povo" — é relativa ao contexto histórico em que se desenvolveu. Na Grécia, por exemplo, o conceito restringia-se a uma parcela da população considerada cidadã, excluindo grande parte da sociedade. Ao longo do tempo, o conceito de democracia foi amplamente discutido e ressignificado, buscando-se adequá-lo às demandas contemporâneas. Ainda de acordo com Giddens (2005), a democracia permanece como o regime mais eficaz na garantia da participação popular e dos direitos políticos, sendo fundamental para o fortalecimento da cidadania.

A democracia é geralmente vista como o sistema político mais capaz de assegurar a igualdade política, de proteger a liberdade e os direitos, de defender o interesse comum, de satisfazer às necessidades dos cidadãos, de promover o autodesenvolvimento moral e de permitir uma tomada de decisões eficaz que leve tendo em consideração os interesses de todos (Held, 1996). O peso que se confere a essa diversidade de metas pode influenciar no fato de a democracia ser, ou não, considerada, antes de mais nada, uma forma de poder popular (governo e regulação autônomos), ou ainda ela ser, ou não, vista como uma estrutura de apoio a outros na tomada de decisões (como um grupo de representantes eleitos). (Giddens, 2005, p. 342–344).

Rousseau entende que a representação política não se confunde com a democracia, pois, para ele, a soberania não pode ser transferida ou representada. A vontade geral é inalienável e só pode ser exercida diretamente pelo povo. Dessa forma, os deputados não possuem o poder de representar a soberania popular, atuando apenas como comissários, sem legitimidade para tomar decisões definitivas em nome do povo (Rousseau, 1997, p. 183).

Dessa forma, observa-se que, para Rousseau, a representação política exercida pelos governantes torna-se inviável, uma vez que, ao serem eleitos, estes tendem a defender seus próprios interesses em detrimento da vontade popular. Para o autor, a verdadeira democracia se concretiza na participação direta dos cidadãos nas decisões políticas, garantindo, assim, a expressão da vontade geral.

Norberto Bobbio também reflete sobre o conceito de democracia, afirmando que esta é um produto artificial das vontades individuais, o que corrobora, em certa medida, a visão de Rousseau ao destacar que a vontade de poucos tende a monopolizar as decisões políticas, limitando a participação ampla da sociedade.

No entanto, ao conceituar a democracia como um conjunto de regras procedimentais, Bobbio, ressalta, em sua obra *O Futuro da Democracia* (1984), que o regime democrático se traduz, sobretudo, na contagem de votos. Diante disso, defende a necessidade da democracia representativa, na qual as escolhas populares são exercidas por meio de representantes eleitos democraticamente, assegurando a participação da sociedade no processo político, ainda que de forma indireta.

Tem-se surgido novas formas para que o processo democrático não seja opositor da democracia representativa, mas uma complementação, contribuindo assim para uma forma mais abrangente de democracia, contribuindo na participação da população ao exercer a cidadania. Segundo Dagnino (2006), novas formas de compreender a atuação política emergem no debate sobre a democracia, propondo uma reestruturação do próprio regime democrático. Essa perspectiva defende não apenas o cumprimento das promessas do Estado democrático de direito, mas também a necessidade de mudanças radicais na maneira de pensar e exercer a política. Para a autora, é fundamental repensar conceitos como poder, representação e participação da sociedade, ampliando os tipos de direitos e de cidadania necessários à consolidação de um verdadeiro projeto democrático.

Conectando com o tema proposto, a estrutura democrática de tomada de decisões deveria garantir a plena participação das mulheres e de todos os indivíduos, mesmo os pertencentes a minorias, tanto no processo decisório quanto na escolha de se candidatar, com igualdade de condições em relação à

maioria (os homens). A democracia, em sua essência, deveria assegurar direitos e deveres a todos, permitindo que qualquer cidadão tenha a oportunidade de participar ativamente. No entanto, embora as mulheres representem quase metade da população, elas continuam a ser minoria nas casas legislativas e no processo de candidaturas. Isso levanta questões sobre o machismo estrutural e como, muitas vezes, a democracia se mostra ineficaz nesse aspecto, permitindo que os homens ainda monopolizem o "palco" das candidaturas. Nesse cenário, surge a reflexão sobre a verdadeira relevância da participação política e a necessidade de assegurar uma representação mais justa e equilibrada.

## 2.2 Participação política e Poliarquia

De acordo com Milbrath (1965), a participação política compreende todo o processo relacionado ao exercício dos direitos eleitorais, como o voto, o direito de ser votada, a filiação a partidos políticos, entre outras formas de envolvimento no âmbito eleitoral. Complementando essa perspectiva, Huntington e Nelson (1976) definem a participação política como o conjunto de ações realizadas por cidadãos comuns com o objetivo de influenciar as decisões governamentais.

A participação política nem sempre foi universal, e a exclusão de camadas sociais impedia o exercício pleno da democracia. Por muito tempo, as questões discutidas e as relações de poder estavam voltada aos interesses de um determinado grupo social. Mesmo com a entrada das mulheres e de outros grupos minoritários, a defesa de uma classe ainda predomina, o que impacta a formação de políticas públicas e a representatividade de classes menos favorecidas. Aqui, entendemos por representatividade tanto a representação política — a presença de representantes eleitos que defendem os interesses de diferentes grupos — quanto a ocupação efetiva de espaços de decisão política, que garantem a participação de diversos segmentos da sociedade na formulação de políticas e nas decisões cruciais do país. Esse cenário reforça o jogo político em defesa das elites e grandes proprietários.

Contrastando com a ideia de que a participação política se limita apenas ao campo eleitoral, Robert Dahl nos apresenta o conceito de poliarquia, uma forma de democracia em grande escala. Nesse regime, a participação política vai além das eleições, abrangendo de forma incisiva os processos

governamentais e sociais, incluindo não só a esfera eleitoral, mas também o envolvimento das pessoas nas decisões sociais e políticas. Conforme explica:

Ademais, a maior escala provavelmente estimula uma participação nas decisões coletivas. Pois, à medida que a escala social aumenta, cada pessoa necessariamente conhece e é conhecida por uma proporção cada vez menor de todas as outras. Na verdade, cada cidadão é um estranho para um número cada vez maior de outros cidadãos. Os laços sociais e o conhecimento pessoal entre os cidadãos cedem à distância social e ao anonimato. Nessas circunstâncias, os direitos pessoais vinculados à cidadania – ou simplesmente à condição de pessoa – podem assegurar uma esfera de liberdade pessoal que a participação nas decisões políticas não pode. (Dahl, 2012, p.349).

Para Dahl, a democracia se torna plena quando há participação política de todos os cidadãos, ou seja, quando toda a sociedade tem direito de mostrar suas preferências e que estas têm que ser atendidas satisfatoriamente pelo governo, além de poder contestar publicamente em oposição ao mesmo.

Como forma de manifestar as insatisfações de um governo de homens, as mulheres buscaram formas de se engajar politicamente, para ser resistência e fazerem suas vozes serem ouvidas, para isso definiremos o empoderamento feminino de acordo com o Fórum Econômico Mundial:

[...] representação equitativa de mulheres em estruturas de tomada de decisão, tanto formais quanto informais, e também ao seu direito à voz na formulação de políticas que afetam a sociedade na qual estão inseridas. A ausência de mulheres nas estruturas de governo significa inevitavelmente que prioridades nacionais, regionais e locais – isto é, como os recursos são alocados – são definidas sem participação significativa de mulheres, cuja experiência de vida em relação aos homens proporciona a elas uma compreensão diferenciada das necessidades, preocupações e interesses. (Fme, 2005)

O processo de empoderamento deve se estender a todas as estruturas e fontes de poder significativas, já que não é suficiente atuar apenas em uma delas (como, por exemplo, o acesso ao microcrédito). Nesse sentido, Nelly Stromquist (2002, 1995, p. 232) também contribui ao afirmar que:

“O empoderamento consiste de quatro dimensões, cada uma igualmente importante mas não suficiente por si própria para levar as mulheres para atuarem em seu próprio benefício. São elas a dimensão cognitiva (visão crítica da realidade), psicológica (sentimento de autoestima), política (consciência das desigualdades de poder e a capacidade de se organizar e se mobilizar) e a econômica (capacidade de gerar renda independente).” (Stromquist, 2002, 1995, p. 232)

As mulheres brasileiras que decidem participar da vida pública e ocupar decisões de poder enfrentam ainda dificuldades de inserção nas câmaras

legislativas, isso se dá tanto por meio da cultura política de nossa sociedade e pela estrutura machista em que esta foi desenvolvida, tangendo ao machismo e na concepção de que mulheres não são capazes de desenvolver e nem participar de decisões políticas, cabendo a esses postos, homens, que sempre foi visto como uma figura de poder, no entanto capazes de tomar decisões e ocupar esses lugares que remetem às elaborações de leis e exercício pleno das capacidades administrativas.

### 2.3 Machismo estrutural

Através do simbólico, constroem-se os papéis de poder, nos quais os homens detêm o privilégio de ocupá-lo. Isso ocorre dentro de uma análise institucional que, desde sempre, manteve os papéis de "homens" e "mulheres" rigidamente definidos. Enquanto os homens eram vistos como responsáveis pelo sustento financeiro e pela manutenção da ordem doméstica, as mulheres eram educadas para desempenhar um papel que não gerava lucro, sendo condicionadas à obediência ao homem e ao trabalho doméstico. Esses papéis, desde a formação da sociedade, implicam na necessidade de uma mudança de hábitos, no que diz respeito à mulher como detentora de seu próprio trabalho e de sua autonomia, sem a influência ou autorização masculina.

De fato, como bem coloca Ana Alice Costa, no texto *Gênero, poder e empoderamento das mulheres*:

O empoderamento das mulheres representa um desafio às relações patriarcais, em especial dentro da família, ao poder dominante do homem e à manutenção dos seus privilégios de gênero. Significa uma mudança na dominação tradicional dos homens sobre as mulheres, garantindo-lhes a autonomia no que se refere ao controle dos seus corpos, da sua sexualidade, do seu direito de ir e vir, bem como um rechaço ao abuso físico e à violação sem castigo, ao abandono e às decisões unilaterais masculinas que afetam toda a família (Costa, s.d., p. 9).

Interessante ressaltar que essa dominação do homem sobre a mulher é justificada até mesmo pela bíblia, reafirmando assim a inferioridade feminina, no qual esta deveria ser submissa e respeitar a autoridade do marido, e a superioridade do homem em relação aos exercícios de poder. De acordo com o livro de Efésios 5:22-24:

Vós, mulheres, sujeitai-vos a vossos maridos, como ao Senhor; Porque o marido é a cabeça da mulher, como também Cristo é a cabeça da igreja, sendo ele próprio o salvador do corpo. De sorte que, assim como a igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo sujeitas a seus maridos. (Bíblia, 2025)

O machismo, muitas vezes justificando-se de diversas formas, fez com que a evolução das mulheres nos espaços públicos e até mesmo sua busca por independência fossem malvistas, uma realidade que persiste até os dias atuais, especialmente nas esferas de poder. Nesse contexto, é fundamental discutir a questão da representatividade e como, por meio dela, as mulheres têm conquistado seu espaço na sociedade.

## 2.4 Representatividade

Bobbio traz a concepção de representação política no que tange a “possibilidade de controlar o poder político, atribuída a quem não pode exercer pessoalmente o poder”, ou seja, representantes são escolhidos pela população a fim de mediar as demandas da sociedade a que representa, de forma democrática.

O Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) divulgou uma nota técnica sobre a presença de mulheres nos parlamentos do Brasil, elaborada pelas pesquisadoras Ermelinda Ireno (Universidade de Coimbra) e Eneida Desiree Salgado (UFPR). A nota destaca ações legislativas desde a década de 1990, como as cotas eleitorais e a destinação de recursos para candidaturas femininas, que ajudaram a aumentar a participação das mulheres na política. No entanto, os avanços ainda são limitados e a paridade entre homens e mulheres na política formal continua distante.

A pesquisa aponta que, na Câmara dos Deputados, as mulheres representam apenas 14,81% do total de parlamentares, com participação mínima nas presidências das Comissões Permanentes (8%) e na Mesa Diretora. Nas Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 2018, foram eleitas 161 deputadas, mas a participação feminina ainda é inferior a 30%, com 84% das vagas ocupadas por homens.

Em relação à participação feminina nas Mesas Diretoras das Assembleias, 42,31% das casas não possuem mulheres nesses cargos, e apenas o Pará se destaca com 42,86% de representação feminina. O estudo

evidencia as barreiras que as mulheres enfrentam para ocupar posições de poder e influenciar as decisões políticas no Brasil. Falar sobre representatividade é falar sobre representar os interesses de sua classe, contribuindo com a criação de políticas públicas para que haja melhores oportunidades e inclusão da classe.

Falar sobre representatividade é tratar da defesa dos interesses de uma classe, contribuindo para a criação de políticas públicas que proporcionem mais oportunidades e inclusão para esse grupo. A luta pela representatividade feminina nesses espaços enfrentou diversas batalhas, com o objetivo de garantir o direito das mulheres de representar suas classes nas câmaras, e continua sendo uma luta constante pela conquista de reconhecimento.

Céli Regina Jardim Pinto (2010), em seu artigo *Feminismo, História e Poder*, destaca que o feminismo faz parte de um movimento mais amplo de modernidade. Ela explica que a chamada primeira onda feminista teve início no final do século XIX, com mulheres, especialmente na Inglaterra, organizando-se para reivindicar seus direitos, sendo o voto o mais emblemático. As sufragistas promoveram grandes protestos em Londres, enfrentaram prisões e realizaram greves de fome. Um evento marcante ocorreu em 1913, quando a ativista Emily Davison se lançou na frente do cavalo do Rei durante uma corrida em Derby, vindo a falecer. A luta resultou na conquista do direito ao voto no Reino Unido em 1918.

Para as mulheres, o conceito de representação envolve uma série de desafios, ainda permeados pela estrutura patriarcal, que mantém privilégios para os homens e persiste em ver as mulheres como frágeis e incapazes de desempenhar certos papéis.

A escritora Adichie ressalta que estamos tão condicionados a ver o poder como algo masculino, que uma mulher poderosa é vista como uma "aberração" e, por isso, é constantemente policiada (Adichie, 2014). Essa percepção está relacionada aos fatores discutidos por Miguel e Biroli (2010), que analisam a sub-representação feminina na política. Os autores destacam três abordagens principais: a crítica ao liberalismo e ao patriarcalismo, que perpetuam a subordinação das mulheres; a análise dos padrões culturais que associam a política ao espaço masculino, inibindo a "ambição política" feminina; e os "constrangimentos estruturais", que envolvem a dificuldade de acesso a recursos

materiais, financeiros e redes de contatos, fundamentais para que as mulheres tenham oportunidades equitativas na disputa por cargos públicos.

Segundo Brah (2006), o feminismo tem como principal objetivo modificar as relações de poder baseadas no gênero. Como as desigualdades de gênero atravessam todas as esferas da sociedade, as estratégias feministas buscam enfrentar a posição subordinada das mulheres tanto nas instituições do Estado quanto na sociedade civil.

## 2.5 Barreiras Institucionais e Políticas à Participação Feminina

Para que houvesse paridade e amenizar as diferenças nesses espaços, foi criado no ano de 1995 a lei de cotas que determinava a composição de 20% dos partidos para as mulheres, lei que foi invalidada pela Lei 9.504 de 1997 que determinava 30% da composição dos partidos para o sexo com menor predominância. De acordo com o artigo 3 da Lei, expõe-se que “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (Brasil, 1997).

A participação das mulheres na política brasileira ainda está distante de refletir sua presença majoritária na sociedade. Segundo dados do IBGE, as mulheres representam 51,13% da população brasileira e, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), correspondem a 53% do eleitorado. Apesar disso, ocupam menos de 15% dos cargos eletivos, o que evidencia a sub-representação feminina na política institucional.

A plataforma Congresso Em Foco publicou matéria a respeito da desigualdade de gênero na política em vários países. Apenas para termos uma ideia, em termos de participação política de mulheres, segundo a União Interparlamentar (UIP, sigla em Inglês), com dados de 2014, o Brasil ocupava a 129ª posição em um total de 189 países, ficando atrás de muitos países do oriente médio, onde, tradicionalmente, e oficialmente, mulheres não possuem os mesmos direitos e liberdades que indivíduos do sexo masculino. Se compararmos com os países da América Latina e Caribe, o Brasil supera apenas quatro países, quais sejam: Panamá, Haiti, Belize e São Cristóvão e Neves. Com o objetivo de discutir essa realidade e seus desdobramentos, a Comissão de Mulheres realizou, em março de 2023, uma audiência pública a convite das

vereadoras Cida Falabella (PSOL) e Iza Lourença (PSOL), na qual o foco foi a violência política de gênero. O debate destacou o cenário de um ambiente político ainda marcado pelo patriarcado e pelas dificuldades enfrentadas por mulheres que tentam ocupar espaços de poder. Entre as soluções sugeridas estiveram o reconhecimento e o combate à violência de gênero, investimentos em educação e mudanças culturais, além da criação de um projeto intersetorial em Minas Gerais para combater a violência política e promover políticas públicas integradas. A discussão também enfatizou a necessidade de valorização da diversidade feminina, com atenção especial às mulheres negras e periféricas, que enfrentam níveis mais intensos de violência e possuem menos recursos para se proteger.

Entre 2021 e 2023, uma pesquisa que entrevistou 102 candidatos de todo o país — sendo 79 mulheres e 23 homens — buscou mapear os principais obstáculos enfrentados pelas mulheres durante as campanhas eleitorais, um momento historicamente menos explorado nas análises acadêmicas. O estudo revelou como a falta de apoio das lideranças partidárias resulta em baixa visibilidade das candidatas em comícios, atrasos na liberação de recursos e desigualdades na estrutura de campanha, prejudicando a efetividade das candidaturas femininas. Além disso, as mulheres, especialmente negras e transgênero, relatam sofrer violência política, que inclui desde ataques virtuais até agressões físicas.

Apesar das cotas de gênero previstas na legislação eleitoral, o sistema político brasileiro ainda favorece candidatos com maior capital político e acesso a recursos — geralmente homens —, o que perpetua a desigualdade de condições nas campanhas. Ademais, as mulheres enfrentam resistência nas próprias esferas partidárias, sendo frequentemente relegadas a pautas tradicionalmente ligadas ao gênero, como saúde e educação, enquanto áreas como economia e orçamento permanecem sob domínio masculino.

Essa dinâmica reforça as barreiras de gênero que se originam tanto na estrutura social quanto nos partidos políticos e na própria família. A construção social tradicional reserva às mulheres papéis vinculados ao espaço doméstico e ao cuidado, enquanto aos homens são atribuídas as funções públicas e políticas. Esse cenário dificulta a entrada e a permanência das mulheres na política,

impondo desafios como a dupla jornada de trabalho e o estigma de serem vistas como intrusas em um espaço predominantemente masculino.

A cultura política machista também não reconhece adequadamente as competências femininas, e a mídia, principalmente as redes sociais, tem se tornado um espaço de intensificação da violência política de gênero, com ataques pessoais, assédios e desqualificação das mulheres. Estruturalmente, a falta de investimento e suporte por parte dos partidos agrava essas dificuldades, limitando o acesso das mulheres a cargos de maior prestígio ou influência. Muitas são utilizadas como “puxadoras de votos” sem, no entanto, ocuparem posições de liderança.

Apesar de todas essas adversidades, muitas mulheres continuam se engajando ativamente na política, seja como candidatas, seja como apoiadoras de outras mulheres, impulsionadas pelo desejo de aumentar a representatividade feminina e promover transformações na agenda legislativa. O ingresso das mulheres nos espaços de poder político representa uma ruptura com padrões históricos de exclusão e exige mudanças estruturais nas práticas e na cultura política brasileira.

Por fim, é fundamental compreender que a luta pela representatividade feminina na política está diretamente ligada à história da conquista do voto e dos direitos políticos das mulheres. A presença delas nos espaços de poder não apenas fortalece a democracia, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O avanço da participação feminina, embora ainda marcado por inúmeros desafios, é um passo essencial para alcançar a equidade de gênero nas decisões políticas e na formulação de políticas públicas que contemplem a pluralidade da população brasileira.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 Tipo de Pesquisa

Este trabalho configura-se como uma pesquisa qualitativa de caráter descritivo, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. A abordagem qualitativa possibilita a compreensão aprofundada dos fenômenos sociais que envolvem a participação feminina na política, especialmente no que diz respeito

à influência do machismo estrutural e às dinâmicas de poder que moldam esse cenário.

### 3.2 Procedimentos Metodológicos

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram analisados livros, artigos acadêmicos, teses, dissertações, legislações e documentos oficiais que tratam dos seguintes eixos temáticos:

- representatividade feminina nos espaços de poder;
- desigualdade de gênero na política institucional;
- violência política de gênero;
- a efetividade das cotas eleitorais como mecanismo de inclusão;
- o panorama da participação feminina nas Assembleias Legislativas brasileiras.

Complementarmente, foram utilizados dados estatísticos de fontes oficiais e de organizações especializadas, como:

- Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Relatórios e estudos de entidades que monitoram a participação das mulheres na política nacional.

### 3.3 Delimitação na Pesquisa

A pesquisa concentra-se na análise da presença feminina nas Assembleias Legislativas do Brasil, considerando o recorte temporal dos últimos 20 anos. O objetivo é identificar os avanços obtidos, os retrocessos vivenciados e as principais barreiras estruturais e culturais que ainda dificultam o pleno exercício da cidadania política pelas mulheres.

## 4 ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 Perfil de Representação Feminina nas Assembleias Legislativas

O debate sobre a participação feminina na política brasileira evidencia avanços significativos nas últimas décadas, embora os desafios ainda sejam

expressivos. Dados das eleições recentes demonstram essa evolução gradual: entre 2016 e 2020 (eleições municipais), o número de candidaturas femininas cresceu 18%, enquanto entre 2018 e 2022 (eleições gerais), o aumento foi de 7,5%. No mesmo período, o total de mulheres eleitas também registrou avanços — 17,5% nas eleições municipais e 8,36% nas eleições gerais.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o número de candidatas às eleições praticamente dobrou nas últimas duas décadas, passando de 71,6 mil em 2000 para 187 mil em 2020. Esse crescimento também refletiu nas urnas, com aumento de 50% no número de mulheres eleitas para cargos municipais entre 2000 e 2020.

Apesar dos esforços da Justiça Eleitoral e das ações afirmativas, a efetividade das candidaturas femininas ainda esbarra em práticas que burlam a legislação, como as chamadas candidaturas de fachada — registros feitos apenas para o cumprimento formal da cota de gênero, sem a intenção real de disputar o pleito.

A cota de gênero foi instituída pela Lei nº 9.504/1997 e determina que cada partido ou coligação deve garantir o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas de cada sexo para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais. O cumprimento dessa cota tornou-se obrigatório a partir de 2009, consolidando-se como um dos principais instrumentos de promoção da equidade de gênero na política brasileira.

Mesmo com os avanços normativos, a sub-representação feminina permanece evidente. Segundo a PNAD Contínua (2019), as mulheres representam 51,8% da população brasileira, mas a participação feminina na política institucional está longe de refletir essa maioria. Nas eleições de 2022, apenas 91 mulheres foram eleitas para a Câmara dos Deputados, o que corresponde a 17,7% das 513 cadeiras.

Considerando todos os cargos — Câmara dos Deputados, Senado, Assembleias Legislativas e governos estaduais — foram eleitas 302 mulheres, enquanto 1.394 homens assumiram os mesmos postos. Dos 9.794 registros femininos (incluindo suplências), somente 302 foram eleitas, o que representa cerca de 3,1% de sucesso eleitoral. Entre os homens, 19.072 candidaturas resultaram em 1.346 eleitos, alcançando um índice de 7%.

A cientista política Denilde Holzhacker (2022) destaca que, embora ainda discreto, houve um crescimento na representatividade feminina na Câmara dos Deputados — de 77 para 91 parlamentares, um aumento de 18,2%. Por outro lado, o número de senadoras caiu de 11 para 10 no mesmo período. Chama atenção o fato de que as mulheres compuseram 34% das candidaturas, superando a cota mínima de 30%.

Com base nos dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), observa-se que a participação feminina na política apresentou um pequeno crescimento nos últimos anos. Em 2016, as mulheres representavam 32% das candidaturas, número que aumentou para 34% em 2020 e manteve-se nesse patamar em 2024. Apesar desse avanço, a presença feminina ainda é significativamente menor em comparação à masculina, evidenciando desafios estruturais na busca por maior equidade de gênero na política. O aumento, ainda que tímido, reflete políticas de incentivo à participação feminina, mas reforça a necessidade de ações mais efetivas para garantir maior representatividade das mulheres nos espaços de poder.

Gráfico 01: Distribuição de candidaturas por gênero nas eleições municipais de 2016

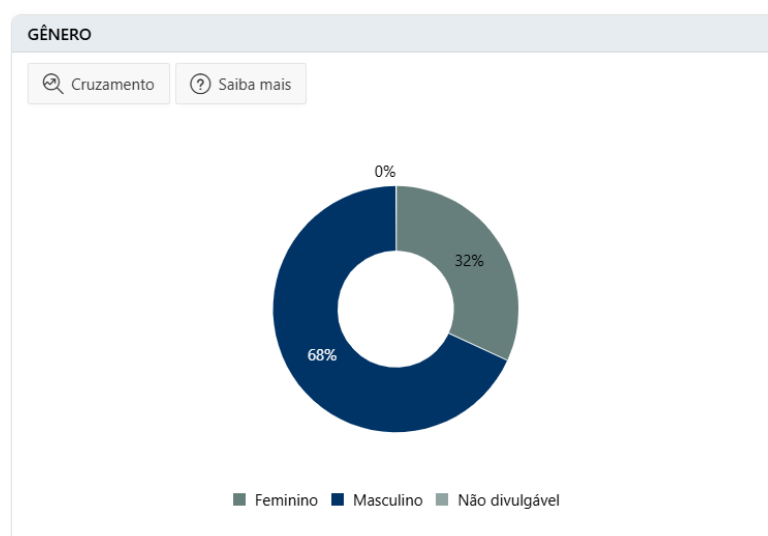


Gráfico 1 - Eleições 2016

Fonte: TSE

Gráfico 02: Distribuição de candidaturas por gênero nas eleições municipais de 2020

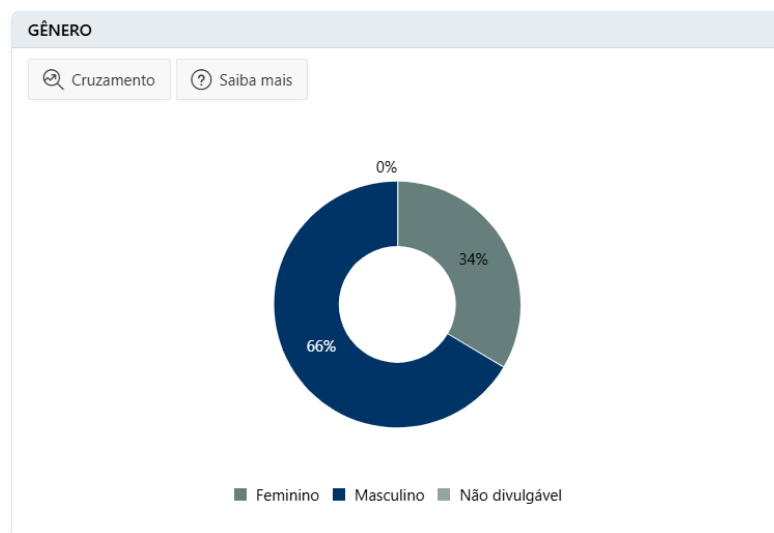


Gráfico 2 - Eleições 2020

Fonte: TSE

Gráfico 03: Distribuição de candidaturas por gênero nas eleições municipais de 2024

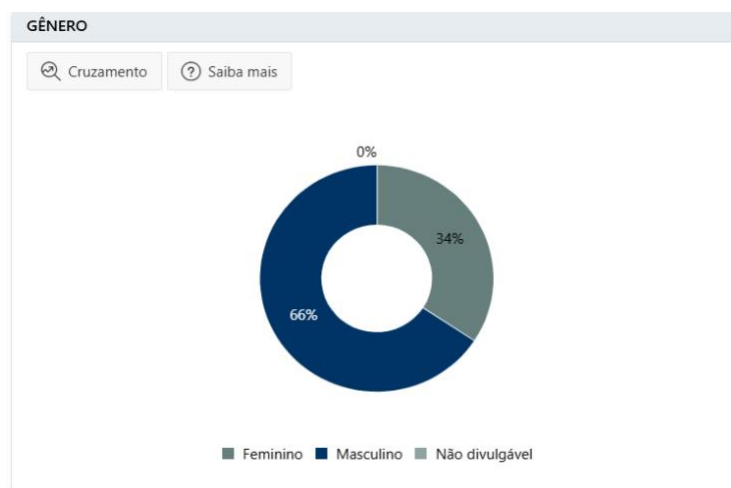


Gráfico 3 - Eleições 2024

Fonte: TSE

Segundo Holzacker, a diversidade entre as candidaturas femininas também cresceu, com maior presença de mulheres de direita e representantes da comunidade LGBTQIA+, ampliando o espectro das agendas políticas em disputa. Contudo, a cientista política ressalta que a efetividade dessa representatividade não deve ser medida apenas pelos números, mas também

pelo acesso real ao poder e pela capacidade de pautar ações concretas. Ela também aponta que a falta de investimento financeiro adequado nas candidaturas femininas explica, em grande parte, a discrepância entre o número de candidatas e o número de mulheres eleitas.

Ainda que a luta pela equidade de gênero tenha avançado, a sub-representação feminina nos espaços legislativos permanece um desafio. Como destaca Bonavides (2010), a luta pela ampliação da presença feminina na política não é uma responsabilidade exclusiva das mulheres, mas deve ser compartilhada por todos. No entanto, é inegável que, por terem sido protagonistas na luta por seus direitos, as mulheres tendem a atuar com maior comprometimento nessa pauta.

#### 4.2 Impactos da Cota de Gênero

Em 2009, com a criação da Lei nº 12.034, parte da Lei nº 9.504/1997 foi alterada, reforçando as regras sobre a cota de gênero nas eleições. A nova legislação estabeleceu que, caso o percentual mínimo de 30% de candidaturas do sexo menos representado não fosse atingido, o número de candidatos do sexo majoritário também deveria ser reduzido, respeitando a proporção exigida. Além disso, a lei determinou que os partidos políticos destinassem pelo menos 5% do Fundo Partidário à criação e manutenção de programas que promovessem a participação feminina na política nacional. Conforme o texto legal:

“Na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total.” (BRASIL, 2009)

Apesar dos avanços normativos, as medidas adotadas ainda não se mostraram suficientes para garantir o efetivo acesso das mulheres aos cargos eletivos. As legislações vigentes asseguram a participação formal das mulheres na disputa, mas não garantem a eleição nem a ocupação real dos espaços de poder, que seguem predominantemente masculinos. Essa disparidade é reflexo de uma estrutura social machista e patriarcal, historicamente construída sob a lógica de que o exercício do poder e da liderança é atribuição masculina.

Observa-se, ainda, que muitas mulheres só alcançam êxito nas urnas quando amparadas ou apoiadas por lideranças masculinas, o que reforça a ideia

de que a "confiança" necessária para a eleição ainda é, culturalmente, atribuída à figura do homem.

Para que haja um avanço efetivo na eleição de mulheres, é necessário ir além da cota de participação e da destinação de recursos para campanhas. Faz-se imprescindível o investimento em políticas públicas estruturantes que assegurem condições reais para que as candidaturas femininas se tornem competitivas e consigam ocupar seus espaços nas casas legislativas.

Um dos maiores obstáculos enfrentados pelas mulheres nas eleições é o atraso no repasse dos recursos públicos de campanha. Segundo painel promovido pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, embora a legislação determine que 30% dos recursos públicos sejam destinados às candidaturas femininas, na prática, os repasses acontecem de forma tardia. A lei estabelece o prazo final de 15 de setembro para o repasse, sendo que a propaganda eleitoral se inicia em 16 de agosto, colocando as mulheres em desvantagem frente aos homens, que costumam receber os recursos com antecedência e iniciar suas campanhas mais cedo.

A coordenadora de Pesquisas do Observatório Nacional da Mulher na Política, Ana Cláudia Oliveira, apontou que essa diferença de tempo impacta diretamente na competitividade das candidatas. O Observatório, inclusive, sugeriu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que os repasses para as mulheres sejam realizados já nas duas primeiras semanas da campanha eleitoral, garantindo igualdade de condições.

Apesar dessas discussões, propostas que buscavam fixar uma data-limite para o repasse dos recursos às candidatas não avançaram. Além disso, o monitoramento realizado pela Câmara dos Deputados revelou outro dado preocupante: os homens conseguem converter melhor os recursos em votos, enquanto as campanhas femininas, geralmente com menor volume de recursos, não alcançam o mesmo desempenho nas urnas.

Desde 2021, observa-se o fortalecimento das políticas voltadas à ampliação da participação feminina e negra no cenário político, como forma de corrigir desigualdades históricas. No entanto, conforme analisa Ferreira (2019), a efetividade dessas medidas ainda é limitada, pois a cultura patriarcal e o controle exercido pelos partidos dificultam que essas candidaturas se tornem de fato competitivas. A autora explica que, embora as cotas de gênero tenham

representado um avanço formal, a estrutura política brasileira ainda é marcada por práticas excludentes que reduzem a presença das mulheres nos espaços de poder.

Dessa forma, a inclusão feminina na política não depende apenas de dispositivos legais, mas também de uma transformação cultural e institucional mais profunda. Como ressalta Leite (2017), a baixa representatividade das mulheres é reflexo de uma tradição conservadora, que ainda associa o poder político ao domínio masculino. O autor defende que o fortalecimento da participação feminina passa pela criação de políticas públicas efetivas, pelo incentivo à formação política das mulheres e pela destinação transparente de recursos partidários, de modo que elas possam exercer plenamente sua cidadania e contribuir para uma democracia mais igualitária.

Esses dados e relatos demonstram que, apesar das políticas de incentivo, a participação feminina na política brasileira ainda enfrenta entraves significativos, especialmente quando se considera o recorte racial. Superar essas barreiras exige não apenas o cumprimento das leis, mas também o fortalecimento de ações afirmativas e o enfrentamento das desigualdades estruturais que ainda permeiam o cenário político do país.

#### 4.3 Barreiras Estruturais e Culturais Enfrentadas pelas Mulheres

A trajetória das mulheres na política, desde o século 19, é marcada por lutas e conquistas significativas. O movimento sufragista, que começou com o direito ao voto, foi um marco importante. No entanto, mesmo com os avanços, as mulheres ainda enfrentam desafios como a violência política de gênero e a sub-representação nos cargos públicos.

A violência política de gênero é uma das principais barreiras, manifestando-se por meio de ataques misóginos, assédio e assassinatos. Casos como o de Marielle Franco, assassinada em 2018, destacam a gravidade dessa violência, que visa silenciar as mulheres no poder. A Lei Federal 14.192, de 2021, tipifica essa violência no Brasil, mas a realidade ainda exige medidas mais efetivas.

As mulheres representam mais da metade do eleitorado no Brasil, mas ainda são minoria nos cargos políticos. O Brasil ocupa o 142º lugar no mapa global de mulheres na política da ONU. Embora haja avanços, como o aumento

da representatividade feminina na Câmara dos Deputados, a luta por uma maior participação continua. A falta de recursos adequados para as campanhas e as dificuldades de conciliar trabalho e responsabilidades domésticas são obstáculos estruturais persistentes.

Além das barreiras políticas, as mulheres enfrentam desigualdade no mercado de trabalho. Pesquisas indicam que 77% das mulheres acreditam que oportunidades de ascensão profissional não são iguais para homens e mulheres. Também enfrentam a desvalorização de sua credibilidade e a resistência cultural à sua presença nos espaços de poder.

Embora as mulheres tenham conquistado avanços significativos, como o aumento da representatividade política, as barreiras culturais e estruturais continuam a dificultar a plena igualdade. O enfrentamento dessas desigualdades é fundamental para garantir uma participação feminina justa e igualitária em todas as esferas da sociedade.

A cultura política historicamente construída no Brasil sempre desestimulou a participação feminina nos espaços de poder. Como enfatiza Simões (2006, p. 57), “Nós, mulheres, nunca fomos incentivadas a entrar na política. Esse sempre foi um terreno reservado para os homens [...] ainda causamos certa confusão nos partidos políticos.”

#### 4.4 Avanços, Retrocessos e Perspectivas Futuras

Nos últimos 115 anos, desde a criação do Dia Internacional da Mulher, diversas conquistas significativas ocorreram em relação aos direitos das mulheres, com destaque para eventos internacionais como a 1ª Conferência Mundial sobre a Mulher (1975), a Declaração e Plataforma de Ação de Beijing (1995) e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. No Brasil, as lutas femininas resultaram em políticas públicas importantes, como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, e a implementação de programas voltados ao empoderamento econômico e à participação política. A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, representou um marco institucional crucial.

Contudo, o Brasil viveu um período de retrocessos, principalmente durante a gestão de 2019-2022. Durante esse período, políticas essenciais para as mulheres foram descontinuadas, como o Programa Mulher, Viver Sem Violência, que sofreu cortes orçamentários e teve sua eficácia prejudicada.

Programas nas áreas de saúde reprodutiva, educação e inclusão no mercado de trabalho também enfrentaram perdas significativas, afetando principalmente as mulheres negras, indígenas e em situações de vulnerabilidade. Além disso, houve uma desarticulação dos conselhos de participação social e a redução das ações afirmativas.

Com o retorno de uma agenda mais comprometida com os direitos das mulheres, novas políticas têm sido implementadas, como a criação de um Ministério dedicado às questões femininas e a Política Nacional de Cuidados, que busca valorizar o trabalho doméstico e de cuidado, predominantemente realizado por mulheres. A recuperação de programas sociais nas áreas de saúde, educação e combate à violência foi reinstituída, com a ênfase em ações interministeriais que atendem as mulheres em situações de vulnerabilidade.

Apesar dos progressos, o Brasil ainda enfrenta desafios significativos. A violência contra as mulheres continua a ser um problema estrutural, com altos índices de feminicídio e discriminação, especialmente entre as mulheres negras e indígenas. A luta pela igualdade de gênero e pelo empoderamento feminino demanda vigilância constante, uma vez que grupos conservadores ainda tentam barrar políticas progressistas.

A perspectiva futura exige o fortalecimento das políticas públicas, com ênfase na redução das desigualdades econômicas, ampliação da participação política das mulheres e garantia de acesso universal à educação e aos serviços de saúde. Além disso, é imprescindível enfrentar a violência de gênero e garantir os direitos reprodutivos, assegurando avanços significativos rumo a uma sociedade mais justa e igualitária para todas as mulheres.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho evidencia que, embora as mulheres constituam a maioria da população e do eleitorado brasileiro, sua inserção nos espaços de poder político ainda é caracterizada por uma sub-representação persistente e estrutural. A promulgação de legislações como as cotas de gênero e a obrigatoriedade de destinação de recursos para campanhas femininas representou um avanço normativo significativo na tentativa de mitigar desigualdades históricas. No entanto, tais medidas, embora necessárias,

demonstraram-se insuficientes para alterar substancialmente a lógica excludente que permeia o sistema político-partidário brasileiro.

A pesquisa empírica revelou que os obstáculos enfrentados pelas mulheres transcendem a questão quantitativa das candidaturas. A concentração do poder decisório nos diretórios partidários masculinos, o controle sobre os recursos financeiros, o repasse tardio de verbas às campanhas femininas e as práticas clientelistas dificultam a efetividade das candidaturas, limitando o potencial competitivo das mulheres. Soma-se a isso a persistência de uma cultura política patriarcal, que não apenas relega as mulheres a posições marginais, mas também normaliza a violência política de gênero como estratégia de silenciamento e exclusão.

Esse contexto revela que a formalização da participação não equivale à sua efetividade. A mera existência de mecanismos legais de inclusão não garante o exercício pleno da cidadania política feminina, especialmente quando tais mecanismos não vêm acompanhados de transformações institucionais e culturais mais profundas. Essa constatação é ainda mais grave quando se considera o recorte interseccional: mulheres negras, indígenas, trans e oriundas de territórios periféricos enfrentam barreiras múltiplas, que combinam discriminação de gênero, raça, classe e sexualidade, resultando em uma exclusão ainda mais acentuada.

Portanto, o enfrentamento da sub-representação feminina requer uma abordagem interseccional e estrutural, que envolva o redesenho das normas partidárias, o fortalecimento das políticas públicas de fomento à formação política de mulheres, a implementação de critérios transparentes e equitativos de distribuição de recursos eleitorais, e a criação de instrumentos de prevenção e responsabilização frente à violência política de gênero. É imprescindível, ainda, promover uma mudança cultural que desnaturalize o monopólio masculino dos espaços de poder e reconheça as múltiplas formas de liderança feminina.

A ampliação da representatividade política das mulheres não deve ser encarada apenas como uma correção ética de desequilíbrios sociais, mas como condição *sine qua non* para a consolidação de uma democracia substantiva. Uma democracia verdadeiramente representativa deve ser capaz de refletir, em sua composição e em suas pautas, a diversidade que constitui a sociedade. A inclusão plena das mulheres nos espaços de decisão contribui não apenas para

o aprimoramento da qualidade da representação política, mas também para a construção de uma agenda mais sensível às desigualdades sociais, econômicas e culturais.

Conclui-se, portanto, que a presença das mulheres na política é fruto de lutas históricas e contínuas, que exigem vigilância permanente, compromisso institucional e engajamento social. A consolidação de uma democracia inclusiva e plural passa, necessariamente, pelo reconhecimento das mulheres como sujeitos políticos plenos, capazes de transformar as estruturas que historicamente as marginalizaram.

## REFERÊNCIAS

ADICHIE, C. N. Sejam todas feministas. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BONAVIDES, Paulo. "Ciência Política". 17ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu, v. 26, n. 1, p. 329, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. ONMP publica estudo que detalha sub-representação feminina em posições de poder nos parlamentos brasileiros. Câmara dos Deputados, 13 mar. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/onmp-publica-estudo-que-detalha-sub-representacao-feminina-em-posicoes-de-poder-nos-parlamentos-brasileiros>. Acesso em: 13 mar. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ. Deputados eleitos no Espírito Santo. Disponível em: <https://www.cmav.es.gov.br/index.php?/noticia/ler/406/deputados-eleitos-no-espírito-santo>. Acesso em: 25 mar. 2025.

CARVALHO, Maria Pinto de. PINTO, Regina Pahim. Mulheres e Desigualdade de Gênero. São Paulo: Contexto, 2008.

CONGRESSO EM FOCO. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/brasil-ocupa-o-129%C2%BA-lugar-emparticipacao-politica-feminina/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

COSTA, Ana Alice. Gênero, Poder e Empoderamento de Mulheres. Disponível em:

[http://www.agende.org.br/docs/File/dados\\_pesquisas/feminismo/Empoderamento%20Ana%20Alice.pdf](http://www.agende.org.br/docs/File/dados_pesquisas/feminismo/Empoderamento%20Ana%20Alice.pdf). Acesso em: 13 mar. 2025.

COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

DAHL, Robert. A democracia e seus críticos. Tradução de Patrícia de Freitas Ribeiro. Revisão de Aníbal Mari. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

DAGNINO, E.; OLVERA, A. J.; PANFICHI, A. (orgs). A disputa pela construção democrática na América Latina. São Paulo: Paz e Terra; Campinas: Unicamp, 2006.

DRUMMONT, M. P. Elementos para análise do machismo. Perspectivas., São Paulo, n. 3, p. 81-85, 1980.

FERREIRA, Mayara de Araújo. A inserção da mulher na política: uma análise das cotas para candidaturas femininas. Volta Redonda: Universidade Federal Fluminense, 2019.

FRIEDMANN, J. Empowerment: uma política de desenvolvimento alternativo. Oeiras: Celta, 1996.

G1. Veja quais foram os deputados estaduais eleitos no ES. 2 out. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espirito-santo/eleicoes/2022/noticia/2022/10/02/veja-quais-foram-os-deputados-estaduais-eleitos-no-es.ghtml>. Acesso em: 25 mar. 2025.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. 4. Ed. Porto Alegre: ArtMed, 2005.

HELD, David. Models of democracy. Cambridge: Polity, 1996.

HOLZHACKER, Denise. Além de cumprir cota, partidos precisam fornecer recursos a mulheres. CNN, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/alem-de-cumprir-cota-partidos-precisam-fornecer-recursos-a-mulheres-diz-especialista/>

LAVINAS, L.; CARLEIAL, L. M. F.; NABUCO, M. R. Integração, região e regionalismo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

LEITE, José Nagilieudo Bezerra. Participação feminina na política – feminismo e políticas de gênero. Santa Rita: Universidade Federal da Paraíba, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. *Estudos Feministas*, p. 653-679, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v18n3/v18n3a03.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2025.

MILBRATH, L. W. *Political Participation*. Chicago: Rand McNally, 1965.

MILBRATH, L.; GOEL, M. L. *Political participation*. Boston: University Press of America, 1977.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Candidatos eleitos – Deputado Estadual 2022. Disponível em: [https://eleicoes.almg.gov.br/2022/index.html?search=true&exibirForm=true&aba0=cargo\\_7&tituloCargo=Deputado+Estadual&paramAno=2022&paramCargo=7&paramRelatorio=DepCandidatosLocalidade&paramSituacaoCandidato=Eleito&exibirLocalidade=false&paramTipoLocalidade=5&paramTituloRelatorio=Candidatos+Eleitos&TextoRelatorio=Consulte+os+nomes+dos+candidatos+eleitos+para+a+Assembleia+de+Minas+por+ordem+alfab%C3%A9tica%2C+com+o+n%C3%BAmero+de+votos+e+com+o+percentual+de+votos+v%C3%A1lidos+que+tiveram.&paramLocalidade=11418&paramOpcaoOrdenacao=2](https://eleicoes.almg.gov.br/2022/index.html?search=true&exibirForm=true&aba0=cargo_7&tituloCargo=Deputado+Estadual&paramAno=2022&paramCargo=7&paramRelatorio=DepCandidatosLocalidade&paramSituacaoCandidato=Eleito&exibirLocalidade=false&paramTipoLocalidade=5&paramTituloRelatorio=Candidatos+Eleitos&TextoRelatorio=Consulte+os+nomes+dos+candidatos+eleitos+para+a+Assembleia+de+Minas+por+ordem+alfab%C3%A9tica%2C+com+o+n%C3%BAmero+de+votos+e+com+o+percentual+de+votos+v%C3%A1lidos+que+tiveram.&paramLocalidade=11418&paramOpcaoOrdenacao=2). Acesso em: 25 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Eleições 2010 – Novos Deputados. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2010/eleicoes/novos.html>. Acesso em: 25 mar. 2025.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Revista Sociologia Política* 18 (36), Curitiba, jun. 2010, pp.15-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2025.

RIO DE JANEIRO. Tribunal Regional Eleitoral. Busca de dados históricos – Eleições. Disponível em: [https://apps.tre-rj.jus.br/site/eleicoes/dados\\_historicos\\_plone/busca\\_dados/index.jsp](https://apps.tre-rj.jus.br/site/eleicoes/dados_historicos_plone/busca_dados/index.jsp). Acesso em: 25 mar. 2025.

RODRIGUEZ, Almira. *Construindo a perspectiva de gênero na legislação e nas políticas públicas*. Brasília: CFEMEA, 2001.

ROUSSEAU, J. J. *Do Contrato Social*. São Paulo: Nova Cultural. Coleção Os Pensadores, 1997.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lista de Deputados. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/lista/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

SIMÕES, Solange e MATOS, Marlise. “Ideias Modernas e Comportamentos Tradicionais: a persistência das desigualdades de gênero no Brasil”. In: SOUZA, Márcio Ferreira de. (org.). Desigualdades de gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010, p. 17-18.

SOIHET, Rachel. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. Estudos Feministas, v. 5, n. 1, 1997.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Painel de perfil do candidato. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato>. Acesso em: 25 mar. 2025.